

TERMO ADITIVO 01

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 076/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 257/2025

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 92.457.175/0001-40, com Sede à Av. Garibaldi, nº 1098, na Cidade de Ivorá/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOSEMAR ZORZI OSMARI**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED], expedida pelo [REDACTED] e inscrito no CPF sob nº [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED], no município de [REDACTED], residente e domiciliado no município de [REDACTED], de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **COMERCIAL SUL VEÍCULOS LTDA** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 88.364.286/0001-35 sediada na Rua Duque de Caxias, nº 3577, Bairro Medianeira, na cidade de Santa Maria-RS, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. **BARTHOLOMEU CECCIM FILHO**, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], expedida pela [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado na cidade de [REDACTED], de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADO**, tem entre si como justo e plenamente acordado as cláusulas e condições:

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes de conformidade em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 16/2025, com fulcro no art. 28, inciso I, da Lei 14.133, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 É objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de entrega do veículo automotor tipo Sedan para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, com a finalidade de suprir as demandas das equipes da Secretaria e usuários dos Programas CadÚnico, Bolsa Família e Serviços de Convivência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 Fica prorrogado o prazo de entrega do item por 30 (trinta) dias, contados a partir de 18 de Agosto de 2025, conforme solicitação e justificativa da Empresa Comercial Sul Veículos Ltda datada de 15/08/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento contratual que não conflitem com este termo.

3.2 E, por estarem justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Ivorá - RS, 18 de Agosto de 2025.

JOSEMAR ZORZI

OSMARI: [REDACTED]

Assinado de forma digital por
JOSEMAR ZORZI

OSMARI: [REDACTED]

Dados: 2025.08.28 08:34:27 -03'00'

JOSEMAR ZORZI OSMARI

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

BARTHOLOMEU CECCIM FILHO

COMERCIAL SUL VEÍCULOS LTDA

CONTRATADO